



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA POUPANÇA ESCOLA

DO OBJETO

Por este Termo, o **ALUNO PARTICIPANTE** manifesta, de forma expressa e espontânea, sua vontade de aderir ao Programa Poupança Escola, instituído pela Prefeitura Municipal de Niterói, comprometendo-se a participar das atividades escolares e a respeitar e cumprir as normas estabelecidas pela **Lei nº 3363 de 16/07/2018** e pelo **Decreto nº 13.267 de 26/06/2019**.

O Programa Poupança Escola é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Niterói em parceria com as instituições de ensino das redes públicas - federal e estadual - e tem por objetivo central incentivar os estudantes residentes no município de Niterói há um ano ou mais e integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, a iniciarem e concluírem o Ensino Fundamental e Médio (Regular e Profissionalizante Integrado) na rede pública sediada no município. É um programa que pretende auxiliar e incentivar a autonomia e o protagonismo pessoal e social do jovem na tomada de decisões sobre o seu futuro e trajetória de vida profissional.

O **ALUNO PARTICIPANTE** fará jus a um benefício financeiro por cada ano concluído, com aprovação sem dependência, definido conforme critérios a seguir:

Valor do benefício (R\$)	Requisito
1.200,00	aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental.
1.100,00	aprovação no 1º ano do Ensino Médio regular ou profissionalizante integrado
1.000,00	aprovação no 2º ano do Ensino Médio regular ou profissionalizante integrado;
800,00	aprovação no 3º ano do Ensino Médio regular ou profissionalizante integrado;
800,00	aprovação no 4ª ano do Ensino Profissionalizante integrado.
400,00	Benefício adicional concedido ao aluno que tenha completado o Ensino Médio regular ou profissionalizante integrado e alcançado 50% da pontuação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).



O **ALUNO PARTICIPANTE**, além da aprovação sem dependência, deverá participar de atividades extracurriculares obrigatórias oferecidas pelo Município de Niterói para fazer jus ao recebimento dos benefícios financeiros.

As atividades extracurriculares representam as contrapartidas que devem ser cumpridas pelos alunos participantes do Programa e deverá ser cumprida uma carga horária mínima anual, a ser definida pelo Município de Niterói.

Serão oferecidas pelo Município as seguintes principais categorias de atividades extracurriculares:

- 1 – Educação Financeira;
- 2 - Atividades de aprendizagem complementar em formação cidadã e cultura de paz nas escolas, empreendedorismo e mercado de trabalho;
- 3 – Educação em saúde abrangendo as temáticas de promoção e prevenção;
- 4 – Atividades de caráter cultural e esportivo;
- 5 – Atividades ofertadas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizadas nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS
- 6 – Outras atividades que se mostrarem compatíveis com o Programa.

O **ALUNO PARTICIPANTE** atesta conhecer os motivos para desligamento e exclusão do Programa.

Será **desligado** do programa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o aluno que:

- 1 - tiver frequência anual nas aulas menor que 75%;
- 2 - desvincular-se da Rede Pública de Ensino, sediada no município de Niterói;
- 3 - não participar das atividades extra curriculares oferecidas pelo Município de Niterói, conforme disposto no art. 8º da Lei 3363;
- 4 - infringir o Regimento Escolar concernente à conduta disciplinar.

São condutas que dão causa à **exclusão** do Programa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa:

- 1 - traficar drogas, portar armas, agredir fisicamente os professores, furtar ou roubar no ambiente escolar ou nos locais de realização das atividades relacionadas ao Programa;
- 2- sofrer a mesma penalidade de advertência da escola prevista no artigo anterior por



duas vezes, durante todo o período em que participou do Programa, independentemente do dispositivo violado;

3- ser condenado ao cumprimento de pena ou medida sócio educativa por sentença judicial transitada em julgado em virtude da prática de crime ou contravenção penal;

4- prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens ou recebimento indevido dos benefícios;

O **ALUNO PARTICIPANTE** declara ter conhecimento de que, caso seja desligado ou excluído do Programa Poupança Escola, não fará jus aos benefícios financeiros, ainda não concedidos.

DA ADESÃO

O **ALUNO PARTICIPANTE** declara ter conhecimento de que é de sua responsabilidade registrar as informações necessárias e que serão solicitadas no site eletrônico do programa, www.poupancaescola.niteroi.rj.gov.br, no prazo definido pela Prefeitura, para este procedimento.

É da responsabilidade do **ALUNO PARTICIPANTE**, após o aceite dos termos do programa, realizar os procedimentos de abertura da conta poupança, no Banco ITAÚ, que é a instituição financeira parceira do Programa Poupança Escola, no prazo máximo definido pela Prefeitura, isenta de tarifas bancárias para o aluno participante.

O **ALUNO PARTICIPANTE** assume o compromisso de informar os números da agência e da conta poupança, vinculada ao Programa, aberta no Banco ITAÚ, em nome do aluno, no site eletrônico do programa, imediatamente após o aluno ter acesso a estes dados, requisito esse indispensável para a finalização do processo de adesão (conforme disposto no § 11 do artigo 4º do Decreto nº 13.267 de 26/06/2019).

O **ALUNO PARTICIPANTE** declara ter conhecimento de que a conta poupança aberta para o recebimento dos benefícios poderá ser livremente utilizada. No entanto, após a conclusão do ensino médio ou no caso da exclusão do aluno do programa, a responsabilidade por eventuais tarifas relacionadas à conta passarão a ser de responsabilidade do jovem, que deverá decidir por mantê-la ou encerrá-la.



O **ALUNO PARTICIPANTE** fica ciente de que os seus dados cadastrais, informados no site do programa não poderão ser por ele alterados e que, mediante a identificação de qualquer erro, o mesmo deverá informar à Gestão do Programa, por meio do Site Eletrônico www.poupancaescola.niteroi.rj.gov.br. As alterações serão única e exclusivamente realizadas pela Prefeitura Municipal de Niterói, após solicitação pelo beneficiário, com contraprova documental.

O **ALUNO PARTICIPANTE** em caso de transferência para outra escola pública, também localizada no município de Niterói, assume o compromisso de informar, conforme previsto no §6º do Artigo 4º, no endereço eletrônico do Programa, os dados da nova escola pública, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da transferência, sob pena do seu desligamento do Programa Poupança.

DO PAGAMENTO

O **ALUNO PARTICIPANTE** declara ter conhecimento de que o pagamento dos valores dos benefícios estará condicionado à abertura de conta poupança no Banco ITAÚ e o registro da informação dos números de agência e conta poupança no site eletrônico do programa (www.poupancaescola.niteroi.rj.gov.br), até o prazo limite definido pela Prefeitura.

O **ALUNO PARTICIPANTE** declara ter conhecimento de que somente a quantia equivalente a 30% do valor do benefício a que faz jus no ano letivo será depositada na conta poupança, após a comprovação da aprovação sem dependência e do cumprimento dos demais requisitos previstos na Lei 3.363. Após a realização do depósito o valor estará disponível para saque imediatamente.

O **ALUNO PARTICIPANTE** declara, ainda, ter conhecimento de que os 70% restantes, acumulados nos anos de participação no programa, serão depositados na mesma conta poupança, mediante a conclusão do ensino médio e após comprovação do cumprimento de todos os pré-requisitos definidos nas normativas do Programa.



Caso o aluno não cumpra todos os requisitos, o mesmo poderá ser desligado e ou excluído do programa e não fará mais jus aos benefícios financeiros ainda não concedidos, a partir do ano em que houve o seu desligamento ou exclusão.

O **ALUNO PARTICIPANTE** afirma estar ciente dos direitos e compromissos e, portanto, que deve se empenhar para cumprir as normas contidas neste Termo de Adesão, com a finalidade de proporcionar um ambiente propício ao aprendizado, ao exercício pleno da cidadania e de seu protagonismo para a construção de um futuro melhor.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Niterói para dirimir qualquer questão derivada deste Termo.

E por estar assim ajustado e de acordo, assino o presente Termo.

DADOS DO ALUNO: (nome completo, número do NIS, número da matrícula escolar, data de nascimento e número do CPF)

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL : (nome completo e número do CPF)

Declaro estar ciente de todos os termos e obrigações e manifesto o interesse em aderir ao Programa Poupança Escola criado pelo Município de Niterói.



AUTORIZO o uso de minha imagem, ou do menor sob minha responsabilidade, em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada nas divulgações do Programa Poupança Escola promovidas pela Prefeitura. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

AUTORIZO o tratamento dos meus dados pessoais, ou do menor sob minha responsabilidade, com a finalidade de a Prefeitura realizar os procedimentos necessários para a participação no Programa Poupança Escola, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Niterói, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal